



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BARRANCOS
RUA DE ANGOLA - 7230-003 BARRANCOS
Código do Agrupamento: 135010



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

EDUCAÇÃO

MATRÍCULAS 2018/2019

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

De acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, o Agrupamento de Escolas de Barrancos avisa todos os interessados que as matrículas para a Educação Pré-escolar podem ser efetuadas **via Internet através do Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt)**, com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão, ou **na secretaria pelo encarregado de educação**, e decorrem de **15 de abril até 15 de junho de 2018** para todas as crianças que completem os **3 anos de idade até ao dia 15 de setembro de 2018**.

A matrícula de crianças, na Educação Pré-escolar, que completem **3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2018** é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas.

A matrícula de crianças, na Educação Pré-escolar, que completem **3 anos de idade entre 1 de janeiro de 2019 e o final do ano letivo**, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.

No caso das **renovações de matrícula**, o encarregado de educação deve assinar uma declaração em que se responsabiliza pela frequência e assiduidade do seu educando (minuta a fornecer pelos serviços administrativos).

No ato da matrícula deve fazer-se acompanhar de:

- Cartão de Cidadão do(a) aluno(a);
- N.º de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- N.º de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número referente ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Uma fotografia tipo passe;
- N.º de Identificação Fiscal do(a) aluno(a) (NIF);
- N.º de Identificação da Segurança Social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- B.I./Cartão de Cidadão do Pai, da Mãe e Encarregado de educação;
- Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária;
- Comprovativo do escalão do abono de família;
- Documento de delegação de poderes (sempre que o encarregado de educação não seja um dos pais do menor, é obrigatória entrega deste documento assinado por ambos a delegar poderes);
- Fotocópia da declaração do poder paternal em caso de divórcio ou em caso de guarda legal da criança.

Barrancos, 13 de abril de 2018

O Diretor,

Bento Caldeira



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BARRANCOS
RUA DE ANGOLA - 7230-003 BARRANCOS
Código do Agrupamento: 135010



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

EDUCAÇÃO

MATRÍCULAS 2018/2019

1.º Ciclo do Ensino Básico – 1.º Ano

De acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, o Agrupamento de Escolas de Barrancos avisa todos os interessados que as matrículas para o 1.º ano do 1.º Ciclo podem ser efetuadas **via Internet através do Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt)**, com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão, ou **na secretaria pelo encarregado de educação**, e decorrem de **15 de abril até 15 de junho de 2018** para todas as crianças que completem os 6 anos até ao dia 15 de setembro de 2018.

Mais se informa, que a matrícula de crianças que completem os 6 anos de idade até 15 de setembro de 2018 é **OBRIGATÓRIA** e a matrícula de crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2018 é **FACULTATIVA** e está sujeita a vaga, nas turmas já constituídas, para a sua admissão necessitando de um pedido, por escrito, do(a) Encarregado(a) de Educação ao Diretor deste Agrupamento.

Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado de educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º Ciclo. O requerimento deve ser apresentado no Agrupamento até 15 de maio do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, acompanhado de um parecer técnico fundamentado, o qual integra, obrigatoriamente, uma avaliação psicopedagógica da criança.

No ato da matrícula deve fazer-se acompanhar de:

- Cartão de Cidadão do(a) aluno(a);
- N.º de utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- N.º de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número referente ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Uma fotografia tipo passe;
- N.º de Identificação Fiscal do(a) aluno(a) (NIF);
- N.º de Identificação da Segurança Social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- B.I./Cartão de Cidadão do Pai, da Mãe e Encarregado de educação;
- Dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária;
- Comprovativo do escalão do abono de família;
- Documento de delegação de poderes (sempre que o encarregado de educação não seja um dos pais do menor, é obrigatória entrega deste documento assinado por ambos a delegar poderes);
- Fotocópia da declaração do poder paternal em caso de divórcio ou em caso de guarda legal da criança.

Barrancos, 13 de abril de 2018

O Diretor,

Bento Caldeira